DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2
Revogação / Anulação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

JULGAMENTO DE RECURSO

CONVITE N.º 03/2022

PROCESSO: 17/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviço de engenharia ambiental, compreendendo a análise técnica de projetos, laudos, emissão de pareceres técnicos, perícias, fiscalização de processos de licenciamento com emissão de pareceres técnicos, atender o município nas demandas relacionadas a processos judiciais, vistorias técnicas a fim de embasar o município na emissão de licenças nas suas diversas etapas, e demais atividades conforme especificações constantes no termo de referência – Anexo I

RECORRENTE: EMBAUBA AGROAMBIENTAL LTDA

DA TEMPESTIVIDADE/INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO

As razões de recurso ao julgamento das propostas foram protocoladas **tempestivamente** no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no dia 24 de fevereiro de 2022, pela empresa, **EMBAUBA AGROAMBIENTAL LTDA** sendo que a sessão de processamento do pregão se deu no dia 23/02/2022.

Já a empresa **BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** apresentou suas contrarrazões ao recurso em 10/03/2022, também tempestivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DOS FATOS

A empresa recorrente **EMBAUBA AGROAMBIENTAL LTDA** alega, em suma, em suas razões que a empresa vencedora **BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** não atendeu o prazo para solicitar sua participação no certame, portanto deve ser desclassificada.

A recorrida **BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** em suas contrarrazões afirma e copia em sua petição comprovante de e-mails enviados ao setor de licitações desde o dia 17/02/2022 comprovando seu interesse na participação do certame. Junta e-mail enviado em 22/02 as 8H:15M em que enviou o recibo de retirada do edital para o departamento de licitação.

É o resumo necessário.

DO JULGAMENTO DO MÉRITO

Não tem razão a recorrente, considerando que efetivamente a licitante vencedora solicitou a participação no certame no dentro do prazo legal de 24 (vinte e quatro horas) antes.

Com efeito, conforme e-mails enviados ao setor de licitações, em 22/02/2022 as 8H:15M a licitante enviou recibo de retirada do edital e após 23/02 compareceu à sessão para participação.

Portanto não há nenhuma irregularidade, devendo ser mantida a classificação da vencedora que apresentou o menor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DA DECISÃO

Logo, com fundamento no princípio da legalidade, que somente autoriza a Administração a realizar ato se a lei tiver autorizado a sua prática, princípio da isonomia, que veda a diferenciação entre os particulares, princípio da vantajosidade que obriga a administração à busca do menor custo e maior benefício, e os termos do parecer jurídico, que a comissão permanente de licitação concluem que o recurso não merece ser acolhido, devendo ser julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a decisão que declarou classificada e vencedora a proposta do licitante que ofertou menor preço, mantendo-se o resultado do convite, remetendo os autos para autoridade superior ratificar ou reformar a decisão e, dando prosseguimento ao certame.

CAIABU,18 de março de 2022.

Aline Oliveira Silva Rocha
Presidente

Amanda da Rocha Neves Orlandeli Santos
Membro

Cleonice A. S. Borges
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

CAIABU, 23 de março de 2022.

Senhora Prefeita,

Em obediência ao art. 109, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei Federal no 8.883 de 8 de junho de 1994, encaminhamos a V. Exª, o Parecer, do Convite n. 03/2022, referente ao RECURSO interposto pela empresa **EMBAUBA AGROAMBIENTAL LTDA** no certame.

No referido instrumento, constam às razões do Pregoeiro e Equipe, quanto à decisão de julgar IMPROCEDENTE o recurso.

Aguardando o pronunciamento de V. Exª., subscrevemo-nos atenciosamente,

_____

Aline Oliveira Silva Rocha

Presidente

Ilma. Sra.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

CONVITE N.º 003/2022

PROCESSO: 017/2022

DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO – INTERPOSTO PELA LICITANTE **EMBAUBA AGROAMBIENTAL LTDA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIABU, SUELEN NARA MATOS MATIVE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no RECURSO interposto pela licitante;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela comissão permanente de licitação e o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE

Julgar **IMPROCEDENTE** o RECURSO supra mencionado, mantendo a decisão proferida.

CAIABU, 24 de março de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

DESPACHO DA PREFEITA

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONVITE N.º003/2022

PROCESSO: 017/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIABU, SUELEN NARA MATOS MATIVE, no uso de suas atribuições legais, considerando a comunicação interna do setor de licitação que informa que o termo de referencia do convite 03/2022 para contratação de Empresa especializada em serviço de engenharia ambiental, compreendendo a análise técnica de projetos, laudos, emissão de pareceres técnicos, perícias, fiscalização de processos de licenciamento com emissão de pareceres técnicos, atender o município nas demandas relacionadas a processos judiciais, vistorias técnicas a fim de embasar o município na emissão de licenças nas suas diversas etapas, e demais atividades conforme especificações constantes no termo de referência – Anexo I, está incompleto e que deverão que ser incluídas novas obrigações à contratada:

Resolve, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, bem no princípio da conveniência e interesse público,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74
FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP:19.530-000 - Caiabu-SP

REVOGAR o Processo Licitatório n.º 17/2022, Convite 03/2022 com objeto Contratação de Empresa especializada em serviço de engenharia ambiental, compreendendo a análise técnica de projetos, laudos, emissão de pareceres técnicos, perícias, fiscalização de processos de licenciamento com emissão de pareceres técnicos, atender o município nas demandas relacionadas a processos judiciais, vistorias técnicas a fim de embasar o município na emissão de licenças nas suas diversas etapas, e demais atividades conforme especificações constantes no termo de referência – Anexo I

Determina ainda ao setor responsável que proceda a retificação do edital para abertura de novo certame, convidando as empresas que participaram deste e mais uma nova interessada, nos termos do art. 22, §6º da Lei 8.666/93.

CAIABU, 24 de março de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU ADMINISTRAÇÃO 2021-2024